



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 054/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2017, PUBLICADO EM 09 DE OUTUBRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS - HOSPITAL ANNES DIAS (9 CRS) – IBIRUBÁ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0097166-4.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS - HOSPITAL ANNES DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.964.977/0001-78, CNES sob o nº. 5395674, com sede na Rua Diniz Dias, nº. 309, Odila – IBIRUBÁ/RS, CEP.: 98200-000, fone: (54) 3324-1717, neste ato representada por seu Administrador, Sr. ODAIR JOSÉ FUNK, portador da Carteira de Identidade nº. 2016270783, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 671.157.450-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 153/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA

O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR no Contrato nº. 153/2017, a Cláusula Décima Sétima– DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada nas Portarias MS nº 3520, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 200.000,00 e Portaria MS nº 3087 de 20 de novembro de 2017 no valor de R\$ 100.000,00, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria GM/MS nº 788/2017, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

Parágrafo Primeiro - O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados nas Portarias GM/MS nº 204/2007 e Portarias GM/MS nº 2617/2013

Parágrafo Segundo - O prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato."

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 11 de ABRIL de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

ODAIR JOSÉ FUNK
Administrador da Associação Hospitalar Annes Dias -
Hospital Annes Dias

credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses. RECURSO: 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 6537 e/ou 6254. / Elemento: 3.3.90.39.3912 / Empenho: 18001453214 / Data do Empenho: 05/04/2018.

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0030449-3

Protocolo: 2018000088121

Contratação Nº 2018/020502

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc dos Funcionarios Publicos do Estado Rgs, CNPJ: 92.741.016/0004-16; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; PRAZO: 16/04/2018 até 16/04/2019; VALOR: R\$ 15.218.417,28 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/216/2018. Número Empenho: 18001539356; 18001539538.

T. Rescisão nº. 015/2018
Processo nº. 16/2000-0032420-5
TERMODERESCISÃO

Protocolo: 2018000088122

Pelo presente, fica RESCINDIDO o Contrato nº. 184/2016, publicado em 19 de dezembro de 2016, a contar da data da publicação do Contrato nº. 162/2018 no Diário Oficial do Estado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a CLÍNICA RENAL DE SANTA MARIA LTDA, em razão da assinatura de novo contrato, conforme solicitação do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - DAHA/GAST. Celebrado em 12 de abril de 2018.

Protocolo: 2018000087761

T.A. Nº 120/2018, ao Contrato nº 482/2014, Processo: nº 75865-2000/08-4, celebrado em 11/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR – SANTO AUGUSTO/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 16 de setembro de 2018 até 16 de setembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima citado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato. CLÁUSULA QUARTA: INCLUIR no Contrato a Cláusula Décima Sétima – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº 1716, de 07 de julho de 2017. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0143655-0

Protocolo: 2018000088123

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/020004

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Beneficente Vale do Sol Hbvs, CNPJ: 95.427.522/0001-80; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 090/2018, ao Contrato Nº 239/2017, Processo: Nº 17/2000-0143655-0, celebrado em 12/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL BENEFICENTE VALE DO SOL. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima "Dos Recursos Financeiros, do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 328.936,92 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/239/2017. Número Empenho: 18001128706..

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0097166-4

Protocolo: 2018000087762

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2017/021221

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Annes Dias, CNPJ: 07.964.977/0001-78; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 054/2018, Contrato nº 153/2017, Processo: nº 17/2000-0097166-4, celebrado

em 11/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS - HOSPITAL ANNES DIAS. OBJETO: INCLUIR no Contrato a Cláusula Décima Sétima " Do Recurso Proveniente De Emenda Parlamentar, o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº 3520, de 19 de dezembro de 2017 e Portaria MS nº 3087 de 20 de novembro de 2017.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8514 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Assunto: Contrato
Expediente: 061189-2000/11-6

Protocolo: 2018000087763

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2014/021963

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Centro de Assist Medico Social, CNPJ: 98.339.823/0001-40; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T A., Nº 121/2018, ao Contrato nº 485/2014, Processo: nº 61189-2000/11-6, celebrado em 11/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL - CAMS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 18 de setembro de 2018 até 18 de setembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima citado. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR no Contrato a Cláusula Décima Sétima " Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº 3520, de 19 de dezembro de 2017 e Portaria MS nº 1716 de 07 de julho de 2017.; PRAZO: 18/09/2014 até 18/09/2019; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/485/2014. Número Empenho: 18001314407.

Assunto: Contrato
Expediente: 000363-2069/13-3

Protocolo: 2018000087764

Termo Aditivo Nº 76 Contrato: 2013/022641

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Pro Ensino em Santa Cruz do Sul, CNPJ: 95.438.412/0001-14; OBJETO: Contratação de empresa em SANTA CRUZ DO SUL, para prestação de serviços de até 200 (duzentas) coletas mensais de amostras para realização de testes de Investigação de Paternidade por Técnicas de Análise de DNA, para o CDCT.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR de 27 de maio de 2018 até 27 de maio de 2019 o prazo do Contrato nº 15/2014 e, INCLUIR na Cláusula Sexta do Pagamento, o "Parágrafo Único".; PRAZO: 28/05/2014 até 27/05/2019

Departamento Administrativo

GILBERTO FATURI GINDRI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2018000088124

**SECRETARIA DA SAÚDE
NUREVS VISA 7ª CRS SES**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 7ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data de 06/11/2017.

Autuado: DIAS E IANZER LIMITADA

Data da Autuação: 01/11/2017

CNPJ: 18.052.212/0001-88

Localidade: Bagé/RS

Processo nº: 17/2000-0175600-7

Data da Decisão: 26/03/2018

Dispositivos legais transgredidos: Subitens 1.1.1, 1.3.1, 1.4.1, 1.4.2, 1.5.1, 1.5.2, 1.6.1, 1.6.2, 1.7.1, 1.7.3, 1.10.2, 1.10.7, 1.10.8, 1.10.9, 1.10.10, 1.10.13, 1.10.15, 1.12.1, 1.12.2, 1.15.1, 1.15.2, 1.15.7, 1.15.8, 1.15.9, 1.16.1, 1.16.2, 1.20.1, 1.20.2, 2.1.1, 2.1.3, 2.1.4, 2.2.1, 2.2.2, 2.3.1, 2.3.2, 2.4.1, 2.4.2, 2.4.7, 2.4.8, 2.4.9, 3.1.2, 3.2.1, 4.1.8, 4.1.9, 4.2.3, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5, e 4.3.8 do Anexo II da RDC nº. 275, de 21 de outubro de 2002, c/c Art. 435, incisos IV, V e VI, Art. 436, Art. 446 caput, alíneas a, b, c, d, e, f, h, i, m e parágrafo 2º, do Decreto Estadual n. 23430 de 24 de outubro de 1974, c/c Art. 28 da Lei nº. 6.503, de 22 de Dezembro de 1972.

Tipificação da infração: Artigo 10, inciso IV da Lei Federal 6.437/77 que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento de registro e/ou multa.

Decisão Final: Julgado procedente o Auto de Infração

Penalidade imposta: Multa, interdição do estabelecimento e inutilização de produtos irregulares no mercado.

AVISO DE LICITAÇÃO

Protocolo: 2018000088125

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados pelas Portarias n.º